



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/INF/UFF Nº 1 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 24/2024, de 29 de novembro de 2024, após indicação do Colegiado de Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) – Quadriênio 2025-2029, publicado no Boletim de Serviço nº 04, de 10/12/2024, Seção II, p. 35-42, resolve retificar os seguintes itens e subitens:

7 - DA PROPAGANDA ELEITORAL E DO DEBATE:

7.1 A propaganda das chapas, feita por parte dos candidatos, no período entre **04 de fevereiro a 02 de abril de 2025**, deverá ser restrita à Comunidade Universitária do INF através de veículos de comunicação do próprio **INF**.

7.2 A Comissão Eleitoral Local (CEL) será responsável pela divulgação digital das chapas candidatas à Comunidade Universitária do INF, utilizando o envio de e-mails via sistema IdUFF aos discentes, docentes e técnicos administrativos. A lista de e-mails será fornecida pelo STI no momento de criação da eleição no sistema *HELIOS VOTING*. As chapas poderão solicitar formalmente à CEL a divulgação de suas informações no site oficial do INF e no perfil oficial no Instagram. A CEL ressalta que não se responsabiliza por eventuais compartilhamentos ou republicações não autorizados nas redes sociais e em sites externos ao INF, por não haver mecanismos de controle sobre tais ações. As publicações no site e no Instagram seguirão a ordem de chegada das solicitações feitas pelas chapas candidatas.

7.3 O debate entre as chapas ocorrerá no dia **02 de abril de 2025 (quarta-feira) às 18h30 presencialmente** no auditório do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

8 - DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica on-line, usando o Sistema de Votação Eletrônica

HELIOS VOTING. A eleição se iniciará às **00h00 do dia 03 de abril de 2025** e se encerrará às **23h45 do dia 07 de abril de 2025**.

9 - DA APURAÇÃO:

9.1 A apuração será realizada pelo sistema de votação eletrônica *on-line* em **08 de abril de 2025**, conforme os Art. 2, Art. 3 e Art. 9 da Resolução CUV nº 005/2020.

9.2 O resultado da apuração será divulgado até o dia **08 de abril de 2025** a partir das **20h00** no site: <http://infes.uff.br/>.

9.3 Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre **09 de abril de 2025 às 00h00 até o dia 11 de abril de 2025 às 23h59**, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

9.4 O resultado da Consulta Eleitoral será divulgado no dia **14 de abril de 2025 até às 20h00**, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. Local da Divulgação: <http://infes.uff.br/>.

Santo Antônio de Pádua, 06 de fevereiro de 2025

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

ANEXO I**CRONOGRAMA****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029**

DATA	ATIVIDADE
De 20/01/2025 a 22/01/2025	Inscrição das Chapas
23/01/2025	Divulgação das Chapas Inscritas
De 24/01/2025 a 28/01/2025	Interposição de Recursos à CEL
03/02/2025	Divulgação das Chapas Homologadas
02/04/2025	Debate
De 03/04/2025 a 07/04/2025	Consulta Eleitoral
08/04/2025	Apuração e Divulgação do Resultado
De 09/04/2025 a 11/04/2025	Interposição de Recursos à CEL
14/04/2025	Divulgação do Resultado da Consulta Eleitoral

Os demais itens e subitens do Edital desta consulta eleitoral que não foram objeto desta retificação permanecem inalterados.

